



Estimado(a) Cooperador(a),

Precisamos da sua experiência e conhecimento! Sob os auspícios do Plano de Ação para uma Década Cooperativa, o **Comité de Princípios** está a liderar a redação de **Notas de Orientação** para ajudar à interpretação dos princípios cooperativos.

Contexto:

Em Outubro de 2012, em Manchester, os delegados à Assembleia Geral da Aliança mandataram o Comité de Princípios para criar notas de orientação para os princípios cooperativos de 1995. Esta iniciativa está inserida no Plano de Ação para uma Década Cooperativa como uma atividade fundamental que será estruturante do pilar da Identidade, reforçando a diferença cooperativa.

Objectivos:

São dois os objectivos do Comité de Princípios ao redigir as Notas de Orientação:

- Fornecer **orientação** sobre os princípios cooperativos (como descritos na declaração de identidade cooperativa)
- Estabelecer a **essência fundamental** de cada princípio e, assim, da identidade cooperativa

Em anexo encontrará um **rascunho de Notas de Orientação** para os seguintes princípios:

- 3. Participação económica dos membros**
- 5. Educação, formação e informação**
- 7. Interesse pela comunidade**

Por favor leia e partilhe estas notas através da sua rede de contactos, discuta-as e recolha os comentários e reações. Queremos ouvir e ler os **seus comentários relativos à substância** destas notas de orientação.

Por favor envie os seus comentários para Hanan El-Youssef, Gestora de Estratégia (elyoussef@ica.coop) **até 15 de Maio de 2014**.

Agradecemos a sua continuada participação e apoio das atividades do Plano de Ação. Com os seus contributos acreditamos no sucesso da Década Cooperativa.

A equipa da Aliança Cooperativa Internacional

Terceiro Princípio – Participação económica dos membros

Projeto apresentado por Jean-Louis Bancel

A declaração de 1995 que reatualiza os princípios da Aliança Cooperativa Internacional formulados pela primeira vez em 1937, depois modificados em 1966, consagra como 3º princípio a participação económica dos membros na sua cooperativa.

Antes de ilustrar o alcance no mundo contemporâneo dos elementos enunciados no 3º princípio, convirá (1) examinar os elementos de contexto histórico que condicionam a redação e compreensão deste princípio da participação económica dos membros nas cooperativas, e depois (2) examiná-los em articulação com a restante declaração de 1995 sobre a identidade cooperativa e, nomeadamente: perante a definição de cooperativa, dos seus valores, do primeiro princípio relativo à adesão voluntária e aberta a todos, do quarto princípio anunciando a autonomia e independência, do quinto princípio ligado à educação, formação e informação e, finalmente, do sétimo e último princípio, novidade nos princípios introduzidos em 1995, a saber o do compromisso com a comunidade, antes de formular (3) propostas de aplicação no mundo do início da segunda década do século XXI.

1. O princípio da participação económica dos membros nas cooperativas face ao contexto económico geral.

1.1. Influência do contexto histórico e económico na redação dos princípios de 1995.

A redação de 1995 dos princípios cooperativos resulta de um longo período de propostas sobre formulação de princípios datando de 1966: relatório Alex Laidlaw ao Congresso de 1980; relatório Lars Marcus ao congresso de Estocolmo, em 1988; relatório Sven Ake Böök ao congresso de Tóquio, em 1992 e, finalmente, de Ian MacPherson ao congresso do centenário em 1995, em Manchester.

A base dessa longa efervescência dos anos 80 e 90 resulta de factos muito importantes na vida política e económica desse período: o fim dos sistemas de economia dirigida e o acesso à independência dos países do sul terminado o processo de descolonização iniciado depois da segunda guerra mundial.

Essas evoluções não deixaram de influenciar a reflexão dos dirigentes mundiais do movimento cooperativo que, conscientes da função emancipadora das cooperativas, desejaram adaptar a formulação dos princípios a uma nova realidade geopolítica.

Necessário se torna notar, que nessa adaptação da formulação dos princípios, o mais sensivelmente afetado foi o princípio da participação económica dos membros.

Há aqui que recordar as ideias avançadas na época pelos que estiveram ativos na formulação de 1995.

Hans-H. Münkner justificava assim a necessidade económica de rever os princípios cooperativos de 1996:

“A mudança económica de maior alcance é a transição de uma economia de planeamento centralizado para uma economia de mercado, na sequência do colapso dos estados socialistas. Em todos os países há uma crescente disparidade entre ricos e pobres. Mesmo nos países mais industrializados a distribuição desigual da riqueza e crescente pobreza alcançaram dimensões inimagináveis há algumas poucas décadas. O número de desempregados e sem abrigo cresce a ritmo constante. Num centro bancário como Frankfurt, mais de 30% dos habitantes (cerca de 650.000 pessoas) dependem dos pagamentos da segurança social.

A tendência para ter menos, mas mais bem pagos empregos, de transferir empregos para países com custos laborais menores, aumentando dessa forma o número de desempregados a viver de subsídios sociais, não pode continuar por muito mais tempo sem causar graves perturbações sociais. Por isso, os atores políticos e sociais têm de procurar soluções para uma melhor distribuição do trabalho e riqueza.

Nos países em desenvolvimento, pobreza generalizada, alto desemprego, inflação, condições desfavoráveis no comércio das produções agrícolas exportáveis, e o peso da dívida externa, fornecem um quadro negro. Aos programas de ajustamento estruturais procurando acelerar o crescimento económico, produção crescente e exportações a qualquer preço, falta-lhes o elemento de política social, e tanto assim é que novos programas incorporando a dimensão social do ajustamento tiveram de ser desenhados. A redução do investimento em infraestruturas sociais (educação, saúde) em países que necessitariam urgentemente de melhores condições sociais e

económicas, não é compatível com os requisitos de um desenvolvimento sustentável a longo prazo.”¹

A falência do sistema de economia socialista planificada e centralizada conduziu a uma subida em potência da ideia da superioridade da abordagem capitalística, o que se traduziu no desaparecimento, aquando da redação dos princípios de 1995, da regra limitando as entradas de capital pelos cooperadores.

“Este princípio lida diretamente com o muito difícil problema da aquisição de capital pelas cooperativas em montantes suficientemente capazes para que possam competir eficazmente com as vastas indústrias globais. Ao longo desta história, as cooperativas desenvolveram-se na premissa de que o capital estava ao serviço da empresa, e não do proprietário. As atividades cooperativas estão organizadas para ir de encontro às necessidades dos membros, não para acumular capital nas mãos dos investidores. No passado, o princípio do capital como servidor conduziu à convicção de que os recursos gerados por empresas cooperativas com proveitos deveriam ser retornados ao trabalho, e não concentrados nas mãos dos detentores do capital, através de retornos estritamente limitados face aos fundos investidos.

Nem sempre foi claro o papel, se algum houve, desempenhado pelo investimento em capital por não membros, ou de investimento pelos membros para lá da “quota-parte” requerida. Embora os membros possuam milhões de dólares por si investidos nas cooperativas, as anteriores restrições na distribuição de dividendos sobre o capital não os encorajavam a investir para lá dos montantes requeridos. Consequentemente, repetidamente foram incapazes de gerar riqueza para projetos capital intensivos; nem foram capazes de manter o valor do capital investido em períodos inflacionários. A limitação estrita do dividendo sobre o capital foi levantada pelos princípios de 1995, o que implica hoje que as cooperativas compensam capital e trabalho com justiça.

Por forma a manter o carácter democrático da empresa, espera-se dos membros das cooperativas que possam contribuir equitativamente com capital e controlar democraticamente o capital do negócio. Manter a natureza de empresa de base comunitária, e acreditar que a força vem da partilha de recursos que leve à autoajuda mútua, tem subjacente a expectativa de que parte do capital cooperativo deveria ser propriedade de todos os membros”.²

É igualmente importante notar que a assembleia geral que aceitou o desaparecimento na limitação da remuneração nas entradas dos cooperadores introduziu, através de emenda, a ideia da propriedade coletiva do capital. Note-se, que a emenda foi deposta pela delegação francesa, que desejava que o conceito de propriedade coletiva, de tão grande importância para as cooperativas de trabalho, não desaparecesse.

Eis o comentário de Ian MacPherson na apresentação do 3º princípio.

“Similarmente, o Terceiro Princípio, que lida com a participação económica dos membros, situa-se fortemente dentro da perspectiva de membro. É diferente em diversos aspetos dos dois princípios antigos sobre operações financeiras da cooperativa. Chama-se ‘Participação Económica dos Membros’. Enfatiza a importância vital dos membros no controle do capital da sua organização, e indica que devem receber compensação limitada sobre o capital que subscrevem como condição de adesão. O princípio permite um retorno sobre o capital investido pelo membro sob outra forma. No que ao capital proveniente de outras fontes diz respeito, haverá que considerar as implicações da atração de tal capital à luz do Princípio da Autonomia: a preocupação chave será sempre preservar a capacidade dos membros de decidir o destino da sua organização.

Houve muito debate sobre a inclusão de referência às reservas indivisíveis. A formulação de 1966 fez referência a este aspeto normal da estrutura económica cooperativa, talvez por a matéria se ter tornado crescentemente complexa e as práticas terem começado a divergir. A infeliz consequência foi a de muitos cooperadores terem perdido de vista a importância do capital comumente detido, enquanto símbolo da diferença cooperativa, de segurança para o seu crescimento económico, e de protetor em tempos de adversidade.

O problema em incluir uma referência às reservas indivisíveis foi encontrar as melhores palavras num espaço limitado. Depois de muita discussão em duas reuniões, a direção decidiu, na sua reunião da última segunda feira, que as palavras mais apropriadas, sugeridas na reunião da Região Europa, implicassem dois acrescentos. O primeiro uma frase: ‘Pelo menos parte dos recursos são normalmente propriedade comum da cooperativa’. O segundo foi indicar que os

¹ Hans-H Münkner, “Revision of Co-op principles and the role of co-operatives in the 21st Century”, International co-operative Information Center, June 1995, in <http://www.uwcc.wisc.edu/cic/orgs/ica/pubs/review/vol-88-2/6.html>

² Ann Hoyt; “And then there were seven: cooperative principles updated”, Cooperative Grocer, January/February 1996; in www.uwcc.wisc.edu/staff/hoyt/princart.html

membros, aquando da alocação de parte dos excedentes, deveriam considerar a constituição de reservas, parte das quais seriam indivisíveis.³

1.2. Influência do contexto histórico e económico atual na presente recomendação

Desde 1995 que o mundo onde as cooperativas atuam sofreu muitas alterações: desenvolvimento demográfico sem precedentes, conduzindo a verdadeiros desafios em matéria de desenvolvimento sustentável considerados os recursos limitados do planeta, generalização da mundialização económica reforçando a competição entre os atores económicos (trabalhadores, empresas, países), emergência de novas potências económicas (BRIC), generalização dos modernos meios de comunicação (internet) permitindo uma circulação a uma velocidade sem precedentes das informações e das ideias e, por último, a emergência de uma reflexão internacional sobre a utilidade para o progresso da humanidade em preservar e desenvolver bens comuns.

A isto devemos acrescentar uma tomada de consciência da capacidade da fórmula cooperativa no seio do movimento cooperativo, apoiada nos seus valores, no contributo para o progresso da humanidade (por exemplo, o papel das cooperativas no comércio justo).

A utilidade das cooperativas na resposta aos desafios do nosso mundo foi plenamente reconhecida na decisão da ONU em declarar 2012, ano internacional das cooperativas com o slogan : “As cooperativas, empresas para um mundo melhor”. Acrescentemos a organização, no quadro do ano internacional das cooperativas, da cimeira mundial das cooperativas no Québec, muito especialmente virada para as grandes cooperativas. Este acontecimento teve o mérito de mostrar a diversidade em tamanho e em setores de atividade das cooperativas, agrupando mil milhões de cooperadores.

Não é indiferente ter sido na assembleia geral da ACI, que teve lugar durante o congresso cooperativo de 2012, que os delegados presentes em volta do slogan ‘Cooperativas Unidas’ deram mandato ao comité de princípios para confeccionar elementos de interpretação contemporânea dos princípios adotados em 1995.

O nosso trabalho consistirá em confrontar os princípios com o trabalho de doutrina histórica, e sobretudo com as realidades enfrentadas pelas cooperativas pelo mundo, para permitir que os princípios cooperativos possam ser aplicados ainda mais amplamente.

2. Alcance do terceiro princípio na declaração de 1995

O terceiro princípio é inteiramente dedicado à participação económica dos membros na sua cooperativa. Seria todavia erróneo querer ler o princípio isolado, reduzindo assim as cooperativas a uma dimensão económica única. O terceiro princípio é apenas uma das facetas da identidade cooperativa. Por isso, valerá a pena examiná-lo em conjunto com outras componentes da declaração relativa à identidade cooperativa.

2.1. Definição

Na declaração introdutória à declaração sobre a identidade das cooperativas é importante notar que a dimensão económica das cooperativas, mesmo sendo a primeira a ser enunciada, não está só, já que são mencionadas em pé de igualdade as «aspirações e necessidades» sociais e culturais comuns. Tal reafirma a ideia de que uma cooperativa é uma empresa de empenhamento comum dos que a formam e fazem viver, mas que ela pode ter outras dimensões e finalidades (cf. As cooperativas sociais e culturais que se não inscrevem nas atividades comerciais de mercado); neste último caso, a dimensão económica é apenas um meio para assegurar a finalidade das ações da cooperativa.

É igualmente importante notar que na definição, a cooperativa vem definida como «uma empresa de propriedade comum e de controle democrático”. Isto quer dizer, que os cooperadores (ou associados) podem ser individualmente proprietários de partes subscritas, mas que não são proprietários individuais da cooperativa ou do seu ativo. Desta definição é que resulta a diferença entre o valor de uma parte da cooperativa e de uma ação de uma sociedade de capitais. (Ver infra os comentários aprofundados sobre o 3º princípio.)

2.2. Valores

Cada um dos valores enunciados na identidade cooperativa de 1995 pode evidentemente ter um significado económico.

³ Ian Mac Pherson; “Co-operative Principles”, ICA Review, Vol. 88 No. 4, 1995. in www.uwcc.wisc.edu/icic/orgs/ica/pubs/review/ICA-Review-Vol-88-No-4-1995/

Todavia, alguns deles têm repercussões mais evidentes no domínio económico enunciado no terceiro princípio. Em primeiro lugar, a responsabilidade pessoal pode traduzir-se, no domínio económico, na obrigação de os cooperadores participarem nas perdas eventuais da cooperativa. Nalguns países, a responsabilidade financeira dos associados pode ser legal ou contratualmente limitada a um múltiplo das entradas de capital. Esta regra da responsabilidade pessoal relativa às contribuições dos associados é importante, já que é essa capacidade de absorção de perdas que permite justificar que, mesmo quando são passíveis de recompra pela cooperativa, as partes sociais de uma cooperativa não constituem uma dívida, mas representam fundos próprios permitindo garantir a perenidade da cooperativa (cf. Debates com a IASB sobre a natureza contabilística e financeira das partes sociais das cooperativas).

Depois, é importante examinar o alcance no domínio económico dos valores da igualdade e da equidade. Com efeito, é necessário fazer notar que apenas o princípio da equidade surge enunciado no 3º princípio relativo à contribuição em capital. O princípio da igualdade parece remeter-se, apenas ao domínio «político», sobretudo no quadro do 2º princípio relativo ao controlo democrático. Todavia, essa impressão é inexata, pois mesmo se o princípio da igualdade não surge diretamente mencionado no 3º princípio, decorre do seu enunciado nos valores, no domínio económico, que deve ser respeitado entre os cooperadores, sempre que se encontrem em idêntica situação face à cooperativa: por exemplo, decorre dessa situação que uma cooperativa não poderá praticar preços diferentes para os seus membros quando se encontram em idêntica situação face à cooperativa (interdição de prática discriminatória entre os aderentes).

2.2.1. Primeiro princípio: Adesão voluntária e livre

No primeiro princípio, lido à luz da dimensão económica, há que pôr em evidência os seguintes termos da definição: «as pessoas aptas a utilizar os seus serviços». A palavra apto não deve apenas ser entendida na sua dimensão jurídica no sentido de incapacidade jurídica, mas trata de recordar o desafio da dupla qualidade ligada ao estatuto de cooperador, que é ao mesmo tempo fornecedor (em dinheiro ou indústria) da cooperativa e beneficiário das suas ações, quer como consumidor, quer fornecedor (cf. cooperativas agrícolas e de pescadores) ou trabalhador. Daqui decorre, que o envolvimento na cooperativa de pessoas insuscetíveis a um ou outro título de poder beneficiar das atividades da cooperativa, descaracterizaria a dupla relação e a natureza da cooperativa.

2.2.2. Quarto princípio: Autonomia e independência

O ponto mais importante enunciado neste princípio, no domínio económico, diz respeito à possibilidade para uma cooperativa de beneficiar de contribuições financeiras de pessoas que não tenham o estatuto de cooperador. Neste quarto princípio, apenas parecem estar enunciadas as dimensões políticas da limitação; é necessário, igualmente, incorporar nessa leitura a dimensão económica. Assim, a manutenção da autonomia da cooperativa em relação aos contribuintes externos em capitais, não visa apenas a questão dos direitos de voto ou de composição do conselho de administração, mas significa igualmente que as condições económicas e financeiras dadas aos contribuintes externos não devem, indevidamente, conduzir ao empobrecimento da cooperativa (por exemplo, antecipando uma parte excessiva dos benefícios em relação aos capitais fornecidos à cooperativa, bem como no caso de reconhecimento de um direito sobre os ativos ou as reservas da cooperativa), pondo assim em perigo a sua autonomia económica.

2.2.3. Quinto princípio: Educação, formação e informação

No quinto princípio consagrado à educação, formação e informação, é igualmente importante procurar a interação com o 3º princípio. Este quinto princípio relembra às cooperativas que se não devem esquecer da finalidade das suas ações de educação e de formação, a saber que os seus aderentes «contribuem eficazmente para o desenvolvimento da sua cooperativa». Têm de assegurar que os mecanismos de formação e educação contribuam para o reforço da 'contribuição em indústria', que constitui a outra face do contributo financeiro mencionado no 3º princípio. Os redatores dos princípios recordam, assim, as duas faces da medalha cooperativa: a dupla qualidade associada ao estatuto de cooperador. O cooperador deve ser ativo, não é apenas o utilizador passivo dos meios financeiros confiados às cooperativas e da atividade gerada pelos assalariados da cooperativa. Neste domínio é importante que os boletins e outros meios de educação e formação difundidos pela cooperativa incluam conteúdos económicos concretos relacionados com a vida da cooperativa.

Para isso, é importante que a informação mencionada na segunda frase do quinto princípio, sobre a valorização da «natureza e (...) vantagens» da cooperação, não permaneça teórica, mas encontre tradução concreta na apresentação da atividade económica e contas da cooperativa.

2.2.4. Sétimo princípio: Compromisso com a comunidade

Finalmente, no 7º princípio o ponto de interação com o 3º princípio diz respeito à ideia de «desenvolvimento sustentável» das comunidades. É claro, que a questão do desenvolvimento sustentável não diz apenas respeito às questões económicas, mas elas devem aí imperativamente figurar. Em primeiro lugar, requer que os dirigentes da cooperativa estejam perfeitamente conscientes sobre a criação de valor acrescentado gerada pela intervenção da cooperativa, e a repartição desse valor acrescentado entre os envolvidos, começando pelos envolvidos na cooperativa: cooperadores, dirigentes, assalariados; mas também os envolvidos externos: financiadores não cooperadores, poderes públicos locais e, mais amplamente, as restantes componentes da comunidade. Para proceder a essa avaliação é indispensável assegurar a durabilidade da própria cooperativa, e sua capacidade em investigar e gerar externalidades positivas para favorecer o desenvolvimento económico, social, de uma população num território delimitado. Este princípio poderia assim aparentar-se à promoção de um “desenvolvimento cooperativo territorial sustentável.”

3. Algumas recomendações relativas ao terceiro princípio

Propomos começar por seguir a redação do princípio.

3.1. Contribuição para o capital

Face à sua natureza dual, as partes sociais devem ser financeiramente acessíveis e o seu número pode situar-se numa larga gama.

- 3.1.1. O princípio “um homem, um voto” deve permanecer como regra, mas países existem onde, por razões históricas, o direito de voto é proporcional ao número de partes detidas, sendo necessário, nesse caso, prever um teto estrito de votos máximo por cooperador, para evitar a subversão do princípio enunciado pela ACI.

As partes sociais subscritas pelos membros cooperadores constituem o capital social da cooperativa e transportam consigo o exercício do direito de voto.

- 3.1.2. Podem existir vários tipos de partes sociais. O princípio básico é o de que uma só parte social, ou um número mínimo de partes, é necessária para obter o direito de voto, sendo partes adicionais facultativas e necessárias à capacidade económica da cooperativa. É recomendado, por isso, poder-se subscrever um certo número, que deve ser definido pela assembleia geral, órgão soberano na fixação das regras de funcionamento comuns ao conjunto dos membros.

- 3.1.3. Se os membros individuais são a maioria dos cooperadores nas cooperativas, é igualmente possível que pessoas morais se possam tornar membros. Uma repartição em categorias dos diferentes membros deve ser efetuada. De entre as pessoas morais suscetíveis de contribuir para o capital pela aquisição de partes sociais, citem-se cooperativas, mútuas ou qualquer outro agente económico; há razões fortes para favorecer a participação de membros cooperadores ou mutualistas. Depois, podem também ser membros autoridades públicas, nacionais, regionais ou locais. A participação destes atores, privados ou públicos, deve porém deixar a maioria dos votos aos atores ou beneficiários reais da cooperativa, quer ela seja cooperativa de produtores ou de consumidores.

- 3.1.4. Deverá existir também a possibilidade de contributos financeiros para o capital das cooperativas que não concedam direito de voto. Estes “certificados cooperativos de investimento” são assimiláveis a partes sociais sem direito de voto, sendo a sua remuneração fixada pela assembleia geral, e não podendo representar mais de metade do capital da cooperativa. É necessário fixar regras para que a retirada desses investidores não desestabilize ou ponha em perigo a cooperativa.

3.2. Capital propriedade comum da cooperativa

- 3.2.1. Um capital cooperativo é propriedade da cooperativa. Os cooperadores não podem reclamar esse capital por ser indivisível.

- 3.2.2. Se os cooperadores podem recuperar o montante da sua parte social sem valorização, salvo decisão expressa da assembleia geral e em condições estritas que não porão em causa o equilíbrio da cooperativa, as reservas da cooperativa, fruto da acumulação de capitais durante muitas gerações, não podem ser apropriadas por uma qualquer geração de cooperadores.

- 3.2.3. Esses bens comuns não pertencem aos membros, mas à cooperativa enquanto pessoa moral. Deve ser afirmado o princípio do usufruto: os cooperadores não são mais que utilizadores de um serviço fornecido pela cooperativa às gerações passadas, presentes e futuras.

3.2.4. De certo modo trata-se da tradução cooperativa da noção de desenvolvimento sustentável em benefício das futuras gerações.

3.3. Remuneração limitada das entradas de capital

3.3.1. As entradas de capital devem ser favorecidas, mas a sua remuneração deve continuar moderada.

3.3.2. Favorecidas, porque as cooperativas têm necessidade de financiamento para se desenvolverem.

3.3.3. Moderada, porque os capitais entregues não devem impor aos cooperadores a assunção de remunerações que impeçam o desenvolvimento das atividades da sua cooperativa. A melhor garantia seria desenvolver a possibilidade para os cooperadores de subscrever partes sociais sem direito de voto, com remunerações garantidas mas de nível modesto, permitindo uma contribuição de capital sem recurso aos mercados financeiros. Essas partes subscritas teriam remunerações de tipo obrigacionista.

3.4. Afetação dos excedentes

As cooperativas têm como ambição ajudar no desenvolvimento económico e social dos seus membros. Para aí chegar são quatro as vias a privilegiar.

A primeira visa desenvolver a atividade da cooperativa, seu reforço e diversidade das respostas em termos de serviços e produtos, permitindo acompanhar os membros. Isso corresponde ao reforço da cooperativa e das suas atividades.

A segunda corresponde à dotação para reservas, indispensáveis ao reforço financeiro da cooperativa.

A terceira reside num regresso financeiro aos membros, por intermédio do retorno. Isso corresponde à noção de partilha de lucros.

Finalmente, a quarta diz respeito à contribuição das cooperativas para, nomeadamente, favorecer um ambiente económico favorável ao desenvolvimento de outras cooperativas, dessa forma fortalecendo as cooperativas como um todo; por exemplo, entregando parte dos resultados a um fundo que permita a criação e reforço de outras cooperativas. Este último ponto vem naturalmente reforçar o 7º princípio da ACI sobre o compromisso com a comunidade.

Em todos os casos apresentados sugerimos a criação de um comité ad hoc, composto por membros da assembleia geral capazes de formular recomendações à atenção do conselho de administração, sendo essas propostas objeto de uma apresentação pelo comité em assembleia geral.

3.4.1. Desenvolvimento cooperativo

3.4.1.1. Uma parte dos excedentes, cujo nível será definido em assembleia geral, deve ir para o reforço e desenvolvimento das atividades da cooperativa. Uma cooperativa reforçada permitirá proteger melhor e servir os membros.

3.4.1.2. Esses montantes são reinvestidos na modernização das infraestruturas, físicas e imateriais, para o melhoramento dos recursos humanos, vistos como real capital imaterial digno de investimento.

3.4.2. Dotação para reservas, sendo parte indivisível

3.4.2.1. Os excedentes realizados pela cooperativa devem destinar-se, prioritariamente, ao reforço do capital da organização. O montante mínimo do excedente anual devolvido a reservas deve ser fixado pela assembleia geral. Essa dotação é indispensável ao reforço da perenidade do modelo económico, e também para reforçar o valor intrínseco da cooperativa. Esse capital deve ser reconhecido por todos os poderes públicos, de todos os países, como capital e não como dívida.

3.4.2.2. Para isso, essa parte de capital acumulada com o tempo nunca deverá ser submetida a possível repartição entre os cooperadores. A não repartição deve continuar como regra para evitar toda a apropriação e qualquer deriva.

3.4.2.3. Todavia, o membro que deseje retirar os seus ativos da cooperativa poderá recuperar a sua parte social, sem passagem pela assembleia geral, e receber um montante deixado à livre apreciação da própria cooperativa, que assegurará um retorno sobre a participação do cooperador para o enriquecimento da cooperativa. Esse montante não poderá representar qualquer soma que venha a pôr em perigo o equilíbrio da cooperative.

3.4.2.4. Se a cooperativa fizer cessar a sua atividade por razão financeira ou outra, o montante da capital indivisível reverterá para outra cooperativa do mesmo setor de atividade, ou para um fundo ad hoc de apoio às cooperativas.

3.4.3. Retornos

3.4.3.1. O regresso financeiro aos aderentes, sob forma de retorno, deve assentar numa decisão da assembleia geral que tenha em conta os resultados anuais da cooperativa, e integrar a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento da cooperativa no tempo.

3.4.3.2. Esse retorno pode ser realizado, seja:

- em dinheiro,
- sob forma de desconto sobre o preço proposto dos produtos ou serviços,
- sob forma de partes sociais.

3.4.4. Apoio a outras atividades

Para lá do reforço da cooperativa, uma parte do excedente deve ser direcionado ao desenvolvimento de novas atividades cooperativas, numa perspetiva de diversificação já encontrada nas atividades desenvolvidas pelos pioneiros de Rochdale.

3.4.4.1. Essas atividades deveriam, como prioridade, ser desenvolvidas através de contribuições de capital. Esta abordagem de capital de risco deve permitir o desenvolvimento a longo prazo de novas atividades da cooperativa e favorecer um desenvolvimento sob forma de clusters. Uma constelação de atividades económicas sob forma cooperativa é assim encorajada.

3.4.4.2. A participação dos membros e poderes públicos é assim possível dentro das regras relativas às partes sociais.

3.4.4.3. As cooperativas não podem centrar-se apenas sobre si próprias. A aposta na abertura é também a do reforço das suas atividades, desenvolvendo energias em benefício da envolvente imediata e menos imediata.

3.5. Propostas para certos pontos não explicitamente mencionados no 3º princípio:

3.5.1. Equilíbrio de poderes entre órgãos de gestão na cooperativa

3.5.1.1. Se os direitos de voto forem calculados em função do número de partes sociais detidas pelo cooperador, eles devem ter um teto. Igualmente, se a atividade com a cooperativa permitir aos cooperadores beneficiar de votos suplementares, o total dos votos detidos por uma só pessoa não pode exceder 49% dos direitos de voto na assembleia geral e no conselho de administração.

3.5.1.2. A dupla qualidade e a subscrição de partes sociais devem ser encorajadas junto de qualquer público: quer a pessoa seja produtor, quer consumidor do produto ou serviço da cooperativa. Um sistema por categorias deve ser posto em prática para permitir distinguir os dois tipos de societariado. Deve ser estabelecida uma ponderação. Nas cooperativas de consumidores, o poder deve permanecer nos consumidores do serviço. A categoria de consumidores deve, por isso, deter a maioria dos direitos de voto na assembleia geral e conselho de administração. Nas cooperativas de produtores, a categoria dos associados-assalariados deve reter a maioria dos direitos de voto na assembleia geral e conselho de administração.

3.5.1.3. A implicação dos poderes públicos, nacionais, regionais, locais pode ser incentivada. A sua contribuição realiza-se através da compra de partes sociais específicas, e em montantes superiores aos dos cooperadores; as contribuições financeiras não devem sofrer limitações. A criação de uma terceira categoria é assim promovida, à qual pode ser dada uma minoria de bloqueio dos direitos de voto. Porém, é importante que seja respeitado o princípio da autonomia.

3.5.2. Direitos e deveres dos cooperadores em caso de dificuldades económicas da cooperativa

3.5.2.1. No caso de a cooperativa passar por dificuldades económicas, a responsabilidade dos membros é proporcional ao número de partes sociais detidas. A cooperativa pode recorrer aos membros cooperadores.

3.5.2.2. Os estatutos podem prever, a título do princípio da solidariedade, que os cooperadores sejam chamados a comprometer-se para lá da sua contribuição inicial.

3.5.2.3. Esse apoio pode materializar-se na venda de novas partes sociais.

3.5.3. Posicionamento das cooperativas em matéria de impostos estatais e locais

3.5.3.1. Devem poder beneficiar de especiais vantagens fiscais as cooperativas que favoreçam o desenvolvimento económico e social dos seus membros, mas também o desenvolvimento de cooperativas ou de outros atores económicos em determinado tecido económico em que o retorno financeiro não é a motivação, mas sim o desenvolvimento e reforço económico em geral.

- 3.5.3.2. O seu contributo económico e social num dado território tem valor de contributo societal e impacto social em benefício da comunidade. Nesse caso, os cooperadores que ajam nessa ótica podem ser qualificados de gestores de um bem comum em benefício de uma comunidade humana, económica e social.
- 3.5.3.3. Este contributo deverá ser objetivo da cooperativa, e ser reconhecido pelas autoridades públicas, fazendo-lhes beneficiar de uma ajuda fiscal específica nos países em questão.
- 3.5.4. Que controle e uso das provisões cooperativas fora da cooperativa.
- 3.5.4.1. A assembleia geral pode ser auxiliada na sua missão de controle do uso das provisões da cooperativa através de um processo de revisão, levado a efeito por entidade exterior à cooperativa.
- 3.5.4.2. Ela deve resultar de coordenação entre todas as cooperativas, e ser, assim, assegurada por estrutura saída do movimento cooperativo, por forma a formular críticas pertinentes a partir dos princípios cooperativos.
- 3.5.4.3. O objetivo final é proteger os interesses dos membros cooperadores face a uma gestão que tivesse desviado a gestão cooperativa em proveito dos seus próprios interesses.

Nota do tradutor:

1. Dois caminhos se me deparavam: seguir o documento na versão francesa e aqui ou ali aproveitar a versão inglesa para melhor perceber o que era querido (a versão francesa tendo sido a original necessita de profunda revisão de forma, ao contrário da inglesa que apresenta já o texto organizado e com frases melhor construídas e pontuadas); ou adequar o que foi escrito à realidade portuguesa, sobretudo em termos de vocabulário cooperativo. Optámos pela primeira versão, porque nos pareceu útil dar a conhecer a visão do autor. Ao leitor caberá agora adaptar o que escrito fica à realidade a que está habituado.
2. O texto foi dado a conhecer a 4 de Novembro por ocasião da Assembleia geral da Aliança Cooperativa Internacional na Cidade do Cabo, África do Sul. São pedidos comentários ao mesmo até Maio de 2014. O conteúdo será então revisto e, em princípio, objeto de nova apresentação na próxima assembleia geral de 2015, na Turquia. A ideia da ACI é aprovar sete textos explicativos da nova visão dos 7 princípios do Centenário (1995) durante a assembleia geral de 2017.
3. Trabalhámos sobre o texto com pressão de tempo, já que pensámos que o texto seria útil ser divulgado antes da próxima ronda de discussão das alterações ao Código Cooperativo a decorrer em grupo de trabalho nomeado pelo CNES – Conselho Nacional de Economia Social, com reunião agendada para quatro dias após a versão preliminar da tradução que será enviada à Direção .
Creio que haverá reflexão a produzir com urgência em função das posições já avançadas pelos participantes no GT, mormente porque algumas posições frontais avançadas poderão, a partir deste texto, ser mitigadas e o acordo possibilitado.
Tendo já obra escrita na matéria, eu próprio terei de rever o que escrevi em função deste novo texto saído da estrutura responsável pelos princípios cooperativos (a ACI) os quais, entre nós, têm consagração constitucional e são expressa e totalmente reproduzidos na lei cooperativa.
Tenho algumas dúvidas sobre os novos desenvolvimentos, ou por outra, sobre a capacidade de o legislador conseguir ‘disciplinar’ algumas novas vias que se abrem/perspetivam/propõem.
A frio, na África do Sul, reagi ao que me pareceu ser uma falha do documento, a ausência de referências à economia social enquanto conceito potenciador de atuação conjunta e reforço de influência das sociedades de pessoas no mundo capitalista. Fala-se no texto em mútuas, mas não nas restantes realidades jurídicas que incluem o conceito. Parece-me que se trata de oportunidade a não desperdiçar, e estranho que sendo o autor francês (mesmo que ligado à banca cooperativa) o não tenha feito.
Na África do Sul foram ainda apresentados dois outros textos que trabalharemos a partir de agora, um sobre o 5º princípio e outro sobre o 7º princípio. Creio que esta reflexão e a sua disseminação entre cooperativas, cooperadores e investigadores deverá ser assumida pela CASES.

Quinto Princípio – Educação, Formação, e Informação

Projeto apresentado por Mervyn Wilson

As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos, dos gestores e dos trabalhadores, de modo a poderem contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Elas devem informar o grande público particularmente, os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

Não surpreende que a educação estivesse na lista original dos Princípios de Rochdale e que, como tal, tenha continuado apesar das várias revisões dos princípios cooperativos levadas a cabo pela ACI. Os antigos cooperadores viviam em sociedades em que a educação estava reservada para os privilegiados. Reconheciam então, como hoje, que a educação era fundamental na transformação das suas vidas – a chave para o esclarecimento e progresso social. Reconheciam, ainda, a sua responsabilidade própria na ajuda à educação dos seus membros e famílias alocando parte dos excedentes comerciais de exercício à educação.

O desenvolvimento do modelo de cooperação de Rochdale e as práticas operativas depois definidas como Princípios de Rochdale são resultado direto da educação e aprendizagem. Os Pioneiros levaram mais de um ano a desenvolver o seu modelo de cooperação, a aprender com as experiências dos pioneiros da cooperação do tempo de Robert Owen, bem como dos conselhos de figuras cooperativas chave como George Jacob Holyoake. Há provas de que pelo menos alguns dos Pioneiros assistiram a palestras numa Escola Cooperativa Owenita aberta nos anos 1830 em Salford, perto de Manchester, bem como beneficiaram de publicações tais como o *Co-operator* de William King.

O ingrediente que transformou meio século de experimentação com a cooperação num modelo bem sucedido, subsequentemente reproduzido pelo mundo, foi a vontade de partilhar experiências e aprender com os sucessos, fracassos, e reverses. Sem uma tal partilha de ideias e experiência é improvável que o atual diversificado setor cooperativo tivesse emergido. A educação cooperativa desempenhou um papel central no crescimento dos movimentos Raiffeisen, Mondragon e Antigonish. A educação foi e permanece o sangue vital de todas as cooperativas e uma condutora do desenvolvimento cooperativo.

Educação dos Membros

Já desde o princípio que cooperativas e cooperadores reconheceram a importância vital de assegurar que os membros acolhessem a visão, valores e aspirações das suas cooperativas. Os Pioneiros afirmaram a sua visão na sua *'Lei Primeira'* (First Law). Tinham claro ser a abertura da sua loja um primeiro passo na emancipação económica e social dos seus membros, tal como refletido no seu objetivo:

Que logo que possível a sociedade deveria proceder à organização dos poderes de produção, distribuição, educação e governo ou, por outras palavras, estabelecer uma colónia interna de interesses unidos autossustentada, ou assistir outras sociedades no estabelecimento de tais colónias.

A educação dos membros necessita ser um foco importante para as cooperativas, e significa mais que apenas informar os membros cooperativos sobre o seu negócio e encorajar lealdade comercial, embora não deva escurar esses aspetos. Tem também de fornecer avenidas para os membros aprenderem sobre a identidade e valores cooperativos e sobre a família cooperativa global de que a sua cooperativa faz parte.

A educação dos membros deve ajudar os membros a compreender os direitos e responsabilidades da filiação, incluindo a necessidade de exercerem os seus direitos democráticos. A educação dos membros pode ajudar a garantir uma filiação ativa e bem informada, e garantir que os dirigentes eleitos e líderes partilham a sua visão e aspirações de sucesso das suas cooperativas, e possuem as capacidades necessárias para exercer as suas responsabilidades.

Tais programas deveriam levar não apenas a melhores, mais empenhados cooperadores, mas também a cidadãos mais ativos. A educação cooperativa visa desenvolver competências essenciais transponíveis na sociedade civil, e não apenas unidades económicas. Por isso Owen chamou à sua primeira escola *'Centro para a Formação do Caráter'*.

O desenvolvimento tecnológico fornece novas vias para assegurar a educação dos membros, possibilitando que programas e recursos inovadores atinjam um largo número de membros a custo reduzido. As

cooperativas, nomeadamente as possuindo largo número de filiados geograficamente repartidos, deveriam tirar partido da tecnologia e ajudar a construir programas eficazes de educação dos membros.

Representantes Eleitos

A educação cooperativa esteve sempre indissociavelmente ligada à construção da boa governança. Esta depende de uma filiação ativa e bem informada e da qualidade dos eleitos para servir nos vários comités e órgãos que fazem parte da estrutura democrática. Em muitas partes do mundo, à medida que as cooperativas cresceram em tamanho, o número de lugares a eleger reduziu-se para dar lugar a estruturas mais complexas. A todos os níveis, da mais pequena cooperativa até à maior, sucessos e fracassos dependem em grande medida das decisões tomadas pelos representantes eleitos. É crítico que representantes eleitos estejam equipados de capacidades, conhecimento, e compreensão que lhes permitam tomar decisões no interesse de longo prazo da sua cooperativa e membros. O processo de eleição não é garantia de competência. Formação e apoio ao desenvolvimento, assente nos valores cooperativos, pode ajudar os membros eleitos a desenvolver as capacidades que lhes permitam confrontar construtivamente os executivos, e deverão ser parte fundamental dos programas de educação cooperativa. Vale a pena recordar a frase afixada na parede de muitos escritórios de Caixas de Poupança e Crédito nos países em desenvolvimento – *‘A maior ameaça para qualquer Caixa de Poupança e Crédito é a sua Direção’*.

Gestores e Trabalhadores

Os programas de educação e formação cooperativa deveriam fornecer oportunidades que capacitassem gestores e empregados em organizações cooperativas para perceber a distinta natureza da organização e as necessidades dos seus membros. Isto é particularmente importante para os que chegam ao setor cooperativo vindos de mais tradicionais formas de empresa, onde as necessidades dos acionistas podem ser muito diferentes das de um membro cooperativo.

Com o impacto da globalização estamos a ver a passagem crescente de gestores e empregados dos setores privado e público para cooperativas. Gestores e empregados nas cooperativas devem receber formação inicial que cubra a natureza específica das cooperativas e respetivos valores. Para gestores seniores, os resultados do programa deveriam incluir a compreensão de que desenvolvimento empresarial e melhorias continuadas visam ir de encontro às necessidades dos membros. Criar um diálogo entre membros, empregados, e líderes, quer líderes democraticamente eleitos, quer líderes executivos nomeados, é peça chave deste processo.

Por todo o mundo, os Colégios Cooperativos desempenharam papel importante na ajuda à formação de gestores com capacidades cooperativas apropriadas. Em anos recentes, programas de alto nível, tais como os Masters em Gestão Cooperativa e de Caixas de Poupança e Crédito dados pela Universidade St. Mary no Canadá, criaram oportunidades para que líderes emergentes de diferentes cooperativas se juntassem, possibilitando a troca de ideias e experiências num ambiente de formação à distância.

As cooperativas possibilitaram, desde o início, que pessoal de primeira linha pudesse seguir programas de desenvolvimento das capacidades vocacionais que lhes permita desempenhar eficientemente as suas funções. É importante que a distinta natureza cooperativa do negócio não seja ignorada nesses programas. Os empregados de primeira linha são, geralmente, o principal ponto de contacto com os membros cooperativos e o público em geral. Há mais de um século que as cooperativas reconheceram que, se os empregados não estivessem suficientemente informados sobre a natureza da organização, e das vantagens que levem a eles próprios a tornar-se seus membros, dificilmente estariam em condições de convencer o público em geral.

Com programas de educação cooperativa eficazes, membros, representantes eleitos, gestores e empregados podem, todos, contribuir mais eficazmente para o bem sucedido desenvolvimento das suas cooperativas.

Educação Cooperativa para o Público em Geral

A segunda parte do princípio descreve a importância de informar o público em geral, particularmente os jovens e líderes de opinião sobre a natureza e benefícios da cooperação.

Pouco depois de 2000, Ivano Barberini, então Presidente da Aliança Cooperativa Internacional, chamou a atenção para o facto de a globalização estar a levar à invisibilidade das cooperativas. Esta ‘invisibilidade’ foi objeto de estudos de académicos, que se debruçaram sobre o desaparecimento das cooperativas dos manuais económicos no último meio século.

Desde a adoção da Declaração sobre a Identidade Cooperativa em 1995, que os esforços dos cooperadores têm influenciado significativamente a mais vasta agenda política. A adoção da Recomendação 193 da OIT sobre a Promoção das Cooperativas forneceu oportunidades, não apenas para rever a lei cooperativa, mas para fazer aumentar o conhecimento sobre cooperativas e sua natureza distinta no seio das estruturas tripartidas da OIT em cada continente.

O Ano Internacional das Cooperativas das Nações Unidas em 2012 forneceu uma oportunidade mais de aumentar o perfil das cooperativas. Em particular, deveria mostrar aos jovens como as cooperativas fizeram sair e mantiveram as pessoas fora da pobreza, e ajudaram a melhorar as vidas dos trabalhadores ao longo de gerações em toda a parte do planeta.

Hoje existe reconhecimento crescente do significado dos novos modelos cooperativos e mutualistas na economia, fazendo parte da recuperação económica da crise financeira global. As agências da ONU, a UE e principais doadores vêm as cooperativas e outras formas associativas como importantes componentes do crescimento económico no mundo desenvolvido e em desenvolvimento.

Se quisermos concretizar as oportunidades da década de desenvolvimento cooperativo, a educação cooperativa deve basear-se nesse progresso, transformando a investigação em programas de aprendizagem efetiva e orientando os decisores políticos. A educação cooperativa precisa de estimular o debate para ajudar a criar as oportunidades de um desenvolvimento futuro das cooperativas.

Além de acorrer aos seus membros e empregados, as cooperativas deveriam promover programas de educação e informação que ajudem a fazer aumentar o conhecimento do papel e potencial de todo o setor cooperativo, e desafiar a forma como o setor é ignorado pelos meios de informação principais.

Juventude

Enquanto organizações democráticas, as cooperativas devem ser capazes de inspirar as novas gerações e de se mostrarem preparadas para responder às suas necessidades, se quiserem sobreviver.

Os movimentos cooperativos em muitas partes do mundo ajudaram a desenvolver o ensino e a aprendizagem sobre cooperativas no sistema formal de educação.

Creches e jardins de infância cooperativos estão bem estabelecidos em muitos países, com amplas redes na Suécia, Espanha e Canadá. No Reino Unido, uma grande cooperativa de consumo desenvolveu uma rede de 50 creches como um dos seus serviços aos membros.

Outros movimentos cooperativos como a Federação Nacional Cooperativa de Singapura desenvolveu recursos para ensinar os valores cooperativos nos Primeiros Anos de escola.

Na Polónia, o movimento apoiou cooperativas escolares durante mais de 100 anos, permitindo aos jovens gerir empresas como cooperativas democraticamente controladas, fornecendo serviços como cantinas escolares, materiais de escritório, e agricultura e horticultura em pequena escala em áreas rurais. Na Malásia, as cooperativas escolares fornecem uma ainda maior gama de serviços, incluindo a banca, cabeleireiros, restauração, desenvolvimento de capacidades vocacionais e oportunidades para estagiar numa empresa cooperativa. Um forte movimento cooperativo escolar está a desenvolver-se na Croácia e França, onde uma forte organização está a promover cooperativas nas escolas.

Na América do Sul grandes cooperativas como a Sancor Seguros têm desempenhado um papel chave no encorajar do desenvolvimento de cooperativas escolares.

Um eixo importante na educação cooperativa está a emergir com o crescimento de cooperativas escolares. Na Espanha e Portugal, estas estão bem estabelecidas através de vasta gama de modelos, desde cooperativas de trabalho dirigidas por professores, até modelos multisetoriais envolvendo pais e a comunidade local como participantes. Na Suécia, escolas de base comunitária surgiram em resposta a mudanças legislativas, particularmente em áreas rurais.

O Reino Unido viu um crescimento rápido de escolas cooperativas em resposta à mudança legislativa. Em apenas 5 anos, quase 700 escolas públicas na Inglaterra converteram-se em cooperativas de atores vários, como pais, pessoal, alunos, professores, sem esquecer os membros da comunidade local. Uma marca identitária cooperativa ajuda as escolas cooperativas a garantir que os valores cooperativos, não apenas se refletem na estrutura governativa, mas nos currículos, pedagogia, laços comunitários, e programas de desenvolvimento profissional contínuo nas escolas.

Cooperativas de estudantes, especialmente na América do Norte e Ásia, fornecem aos estudantes universitários ampla gama de serviços, da habitação e livrarias a atividades sociais e recreativas, o que lhes permite ter a primeira oportunidade de se empenharem diretamente numa cooperativa.

Houve sempre uma ligação estreita entre educação cooperativa e desenvolvimento cooperativo. Crescente sensibilização leva muitas vezes à inovação e desenvolvimento cooperativo. Porventura, hoje o maior potencial da educação cooperativa reside nas cooperativas de jovens e de estudantes. Em partes de África, como o Uganda e Lesoto, as cooperativas de jovens e estudantes vão além do fornecer uma experiência de ensino sobre a cooperação, desenvolvendo as capacidades necessárias à criação de emprego e rendimento. A sua experiência fornece um modelo a reproduzir mais amplamente. Tais programas de educação cooperativa oferecem uma alternativa à percepção de que o espírito empresarial apenas tem a ver com indivíduos. A educação cooperativa tem de afirmar a força do espírito empresarial coletivo. O rápido crescimento do desemprego jovem após a crise financeira global fornece oportunidades de informar e inspirar jovens sobre a natureza e benefícios da cooperação.

Cooperativas de jovens e estudantes poderiam desempenhar um importante papel no contrariar da exacerbação dessa crise, uma geração perdida num cenário de desemprego jovem, que começa a afetar, para lá dos menos qualificados, também os jovens de maiores qualificações e os licenciados.

Conselhos juvenis são o meio pelo qual as cooperativas consolidadas podem estabelecer o diálogo com o público jovem, e incluí-lo no desenvolvimento das atividades comerciais cooperativas.

O crescimento do setor de educação cooperativa fornece oportunidades para fortalecer laços com outras empresas cooperativas, por forma a garantir que as instituições educativas geridas como cooperativas maximizem as oportunidades de intercooperação.

Património

Importante assunto constante dos programas de educação cooperativa é o uso efetivo do património cooperativo para informar e inspirar os cooperadores de hoje e de amanhã. As histórias sobre como os cooperadores enfrentaram sérios desafios e os ultrapassaram são um dos maiores recursos educativos disponíveis. Colocam uma responsabilidade sobre todas as cooperativas – uma responsabilidade de estimar e salvaguardar o seu património e usá-lo eficazmente nos seus programas de ensino. O site Co-op Stories é um exemplo de como histórias contemporâneas se podem tornar facilmente acessíveis. O trabalho pioneiro do Co-operative Heritage Trust no Reino Unido na conservação da herança cooperativa é exemplo de boa prática facilmente replicável e capaz de se tornar uma pedra angular na educação cooperativa.

Compreender a Educação Cooperativa

Neste momento, não existe filosofia globalmente partilhada de educação cooperativa para lá da que surge articulada no quinto princípio da Educação, Formação e Informação. Nesta secção propõe-se um conjunto de princípios fundamentais que necessitam de estar presentes na educação cooperativa, a par com algumas práticas cooperativas daí decorrentes. São eles:

a) Princípios e valores estão no seu centro

Primeiro, os valores e princípios cooperativos têm de estar no centro de toda a educação e formação cooperativa. A educação e formação cooperativa devem ajudar os alunos a praticar esses valores e princípios na sua cooperativa e compreender claramente o que eles significam. Contudo, não fornecem mais que um simples plano de ação, mas que deverá permitir-lhes o desenvolvimento de uma abordagem nacional ou setorial específica.

b) Desenvolver uma distinta identidade cooperativa na educação e formação

A educação e formação ministrada necessita refletir a identidade cooperativa única. Os aspetos seguintes diferenciam a educação e formação cooperativa. Porém, há que ter em conta que se não trata de uma lista definitiva, pelo que necessita de posterior discussão e emendas. A educação e formação cooperativa:

1. Procura desenvolver capacidades e conhecimento relevante para o movimento e visa, quer o desenvolvimento individual, quer o organizacional

A educação e formação cooperativa precisa de estar focalizada no movimento e desenvolver as capacidades e conhecimento necessários a um bem sucedido desenvolvimento e crescimento. Trata-se de desenvolver uma compreensão de como tornar a empresa cooperativa mais eficiente, lucrativa, e eficaz, e depois envolver-se ativamente

com os alunos no conseguir de que isso aconteça. Tal significa que os programas devem ser práticos, aplicáveis e responder às necessidades dos alunos.

2. ***Necessita reconhecer a natureza única das cooperativas, isto é, a importância dos seus aspetos associativo e empresarial***

Isto significa trabalhar com a dupla característica cooperativa: ela é ao mesmo tempo uma 'empresa' e uma 'associação de membros'. Algumas vezes os programas são unilaterais, focalizados apenas num só aspeto das atividades, em vez de adotar uma abordagem holística, que inclua as componentes da governança, filiação, e empresa. A educação e formação cooperativa deverá ainda encorajar o desenvolvimento pessoal e fornecer pistas de aprendizagem ao indivíduo, mas sempre ligadas a objetivos organizativos mais amplos da cooperativa e do movimento em geral.

3. ***Reconhece o valor da aprendizagem e experiência informal ao fazer parte da cooperativa***

Historicamente um dos principais veículos de se familiarizar com a cooperação foi o de aprender cooperando, através da participação numa cooperativa. As cooperativas fornecem, assim, um espaço de aprendizagem, quer através de cursos formais, quer de diferentes atividades participadas nas cooperativas. Uma cooperativa oferece um espaço em que os membros podem partilhar conhecimentos e experiência, o que depois favorece a autoajuda e a autonomia. Muitos membros podem ter já vários anos de ligação e serviço nas suas cooperativas, o que deve ser respeitado, validado e explorado.

4. ***Tem a preocupação de levar à prática os valores e princípios cooperativos – a todos os membros e pessoal***

Todos os programas e atividades de educação e formação, a qualquer nível, podem ser diretamente ligados aos valores e princípios cooperativos. Tal envolve tornar explícitas as formas como os programas levam os alunos a pô-los em prática nas atividades do seu dia a dia na cooperativa.

5. ***Luta para responder às necessidades de aprendizagem de todo o movimento – do membro individual, ao gestor executivo, e ainda a todas as partes interessadas***

Os atores chave do movimento cooperativo, e por isso o grupo chave da aprendizagem cooperativa, são os seus: cooperadores; criadores de novas capacidades e promotores; auditores, certificadores e reguladores; interessados externos; jovens; o público.

Estes diferentes interessados nas cooperativas têm muito diferentes experiências educativas e necessidades de aprendizagem, que devem ser reconhecidas e tidas em conta.

Acresce que, já que num qualquer programa concreto os participantes podem ser muito diversificados, poderão ter muito diferentes experiências e necessidades educativas. Isso tem de ser tomado em conta no processo de desenho curricular.

A educação cooperativa necessita dar resposta a ampla gama de necessidades dos alunos, e não o conseguirá a menos que se esforce por minimizar as barreiras no acesso. Esse acesso deve também assegurar adequada representação das mulheres e jovens nos programas. Isso requer uma sensibilidade e consciência das barreiras que previnem o acesso das mulheres – tais como o cuidar das crianças e as responsabilidades domésticas – e trabalhar para garantir locais de formação e horários que respondam às suas necessidades. Pode ser necessário realizar cursos de formação só para mulheres e/ou para jovens.

1. Escolher do largo repertório de métodos de ensino e aprendizagem os que respondam às necessidades de vasto número de alunos

A educação e formação cooperativa necessita primeiro de se basear numa compreensão da aprendizagem como processo de largo espectro, que acontece dentro e fora da sala de aula, e reconhece que:

- a) Aprender é um processo de empenhamento ativo alimentado pela experiência.
- b) Envolve o desenvolvimento ou aprofundamento de capacidades, conhecimento, compreensão e valores.
- c) A aprendizagem efetiva leva à mudança organizacional e ao desenvolvimento.
- d) Ensinar e aprender devem responder à aprendizagem querida, e até onde possível for, devem ter em conta capacidades e técnicas que cada um já dispõe.
- e) Um misto de atividades e abordagens é necessária para empenhar os alunos.

2. Inserir estratégias de aprendizagem de participação ativa

Abordagens de ensino e aprendizagem interativas estão em linha não apenas com os valores cooperativos, mas representam também boas práticas pedagógicas. Há uma gama de estratégias de ensino e aprendizagem que podem ser usadas, e que são o aspeto final de uma boa educação cooperativa. É hoje geralmente reconhecido que quanto maior o empenhamento dos alunos com o processo de aprendizagem, mais eles aprendem. Isto aplica-se a todo o tipo de alunos, qualquer que seja o seu nível, e é relevante para a educação universitária, como para qualquer outro nível educacional.

Conclusão

A educação cooperativa foi o ingrediente que transformou a visão e aspirações dos pioneiros num sucesso do, hoje global, movimento cooperativo. Aprender com a experiência permanece essencial para construir, hoje, negócios cooperativos bem sucedidos. Programas eficazes de educação cooperativa podem apoiar o renascimento e renovação de um movimento cooperativo estabelecido, e ajudar a abrir a visão e energias de uma nova geração, revelando como o modelo cooperativo se pode aplicar aos desafios de hoje e de amanhã.

Os cooperativos primitivos foram rápidos na adoção das tecnologias saídas do tempo dos diapositivos da lanterna mágica, sendo pioneiros no uso do filme como ferramenta de educação e informação. As cooperativas criaram bibliotecas, que emprestavam livros, e salas de leitura; foram pioneiras no ensino à distância, e forjaram parcerias com universidades e outros para aumentar o alcance dos seus programas.

A educação cooperativa necessita, hoje, de ter coragem e imaginação, acolhendo as oportunidades fornecidas pelas novas tecnologias, fortalecendo os laços com universidades para encorajar a investigação, e usando a educação para disseminar os resultados da investigação para informar decisores políticos, membros e o público em geral.

Uma bem sucedida educação cooperativa necessita ser adaptável e nunca esquecer o seu propósito central de desenvolver uma compreensão mais profunda da natureza e benefícios da cooperação, no mundo de hoje e no de amanhã.

Sétimo Princípio – Compromisso com a Comunidade

Projeto apresentado por Dante Cracogna

Introdução

Apesar de o documento de referência anexo à Declaração sobre a Identidade Cooperativa ainda estar em vigor, a passagem do tempo e as atuais circunstâncias exigem a sua atualização. Essa reatualização deve ter em conta as mudanças que se produziram, bem como as suscetíveis de acontecer num futuro próximo, a fim de garantir uma boa interpretação e aplicação do princípio, e responder às inquietações surgidas nas diferentes regiões e setores do movimento cooperativo.

Sétimo princípio: Significado e alcance

Uma cooperativa define-se como associação autónoma de pessoas voluntariamente unidas para satisfazer as suas aspirações e necessidades económicas, sociais e culturais comuns por meio de uma empresa cuja propriedade é coletiva e onde o poder é exercido democraticamente. O seu primeiro objetivo é satisfazer as necessidades dos membros. Todavia, sem perder de vista este princípio, as cooperativas trabalham também para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade. É importante sublinhar desde já que elas não respondem a essas necessidades de qualquer modo, mas de forma coerente com o desenvolvimento das comunidades. Do mesmo modo, também não aplicam uma qualquer forma de desenvolvimento, mas o desenvolvimento sustentável, isto é, uma forma de desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente e que beneficia as gerações atuais e futuras. Neste contexto, o *progresso* engloba não apenas a cooperativa, mas igualmente a comunidade no seu conjunto. Inclui tanto a comunidade no seio da qual a cooperativa opera, como também a comunidade internacional, já que o desenvolvimento local não se pode fazer sem a preservação da sustentabilidade mundial, ou pior ainda a suas expensas.

As cooperativas comprometem-se a respeitar os direitos das pessoas, das outras espécies vivas e os recursos naturais. Daí resulta certa empatia face às realidades das diferentes comunidades. A conservação de um planeta saudável é capital, e tal torna-se possível porque a economia social pode contribuir para adotar uma nova estratégia que resolva a contradição atual entre economia e natureza.

A qualidade de vida e o bem estar de que a humanidade pode gozar dependem de uma gestão responsável dos recursos naturais e das riquezas, da proteção da biodiversidade e da mitigação da mudança climática (que põe em perigo o equilíbrio dos ecossistemas do nosso planeta). Este princípio pressupõe, pois, o caráter transcendente da cooperativa, vindo reforçar o seu compromisso face aos seus membros, mas também face à mais vasta comunidade envolvente. Podemos desde logo afirmar que o sétimo princípio é profundamente social em sentido estrito, já que promove uma solidariedade cooperativa que vai muito para lá dos seus próprios membros.

Os mecanismos e meios que as cooperativas põem em prática para satisfazer as suas necessidades, em conformidade com os princípios (democracia, participação, autonomia, educação, intercooperação), indicam que a sua ação está em linha com o desenvolvimento sustentável das suas comunidades. Contudo, o «Sétimo princípio: compromisso com a comunidade» – incluído na Declaração sobre a Identidade Cooperativa – indica claramente que as cooperativas devem atingir esse fim no quadro das orientações aprovadas pelos seus membros, tendo em vista complementar e amplificar o seu contributo intrínseco e indireto para o desenvolvimento sustentável no seio da comunidade.

A sustentabilidade apresenta-se sob diversas formas. Estas, longe de se excluírem, são complementares. Regra geral, a prioridade é concedida à sustentabilidade económica. Contudo, não convém perder de vista a sustentabilidade social. Com efeito, sem sustentabilidade social, a sustentabilidade económica perde o sentido sob o ponto de vista cooperativo. Acresce, que ambas dependem da sustentabilidade ambiental, sem a qual não poderiam existir, nem sobreviver. É por essa mesma razão que o documento de referência estipula especificamente que as cooperativas «têm o dever de trabalhar permanentemente para a proteção do meio envolvente das suas comunidades». As cooperativas desempenham, pois, um papel especial na garantia do desenvolvimento perpétuo da sua comunidade, seja em termos económicos, sociais ou ambientais. Têm o dever de trabalhar para a proteção e a sustentabilidade da sua comunidade, e de influenciar na adoção de políticas públicas coerentes.

Novo ênfase numa preocupação antiga

A proteção do meio ambiente faz parte há muito tempo das preocupações do movimento cooperativo. Serviu mesmo de base a numerosas declarações e ações concretas. Nada que deva surpreender já que as cooperativas constituem um sistema económico que tem o indivíduo como preocupação principal. O meio ambiente não é algo desconhecido para as cooperativas.

A preocupação pelo meio ambiente no movimento cooperativo surgiu como fonte de inquietação primordial quando a atenção internacional (fora do movimento) ainda era incipiente. Num relatório ao Congresso da ACI em Moscovo, em 1980, intitulado 'As Cooperativas no Ano 2000', Alexander Laidlaw pinta uma realidade sombria: «Pouco importa o que é dito sobre o século que está a terminar, que será lembrado como o período durante o qual a raça humana mais poluiu e destruiu o seu ambiente.» Com efeito, a revolução industrial levou a sociedade para a via da destruição, exploração e pilhagem incontrolável do habitat humano. A contaminação ambiental andou unida à devastação dos recursos naturais e alteração do equilíbrio natural.

Contexto da Declaração sobre a Identidade Cooperativa

No momento da celebração do Congresso do Centenário da ACI, já existia grande preocupação no mundo sobre o meio ambiente. Em 1987, as Nações Unidas adotaram o conceito de «desenvolvimento sustentável», definindo-o como o desenvolvimento que «responde às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras responderem às suas próprias necessidades». Dois anos antes, os princípios diretores das Nações Unidas para a Proteção do Consumidor incluíam o direito a um ambiente são, «de viver e trabalhar num ambiente que não ponha em perigo o bem estar das gerações presentes e futuras».

Depois, a Declaração do Rio que se seguiu à Cimeira da Terra de 1992 incluía os seguintes conceitos entre os seus princípios: «Os seres humanos estão no centro das preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida sã e produtiva em harmonia com a natureza (Princípio 1) ... O direito ao desenvolvimento deve realizar-se de modo a satisfazer equitativamente as necessidades relativas ao desenvolvimento e ao ambiente das gerações presentes e futuras (Princípio 3) ... Para chegar a um desenvolvimento sustentável, a proteção do ambiente deve fazer parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente (Princípio 4).»

Desse modo, no momento em que a ACI redigia a sua Declaração da Identidade Cooperativa, as preocupações ambientais tinham alcançado um nível significativo de consciencialização na cena mundial, no interior como no exterior do movimento cooperativo. Este facto levou a que se apelasse ao reconhecimento das preocupações em matéria de ambiente e à sua incorporação nos princípios cooperativos. Assim, a ação a favor do ambiente tornou-se um princípio cooperativo após passar por um processo natural de maturação.

Evolução contínua

Após o Congresso do Centenário, as preocupações de ordem ambiental intensificaram-se. Por um lado, em função da crescente sensibilização mundial para o fenómeno; por outro, infelizmente, por causa da gravidade do problema que, longe de recuar, não para de ganhar terreno.

As informações recolhidas e a compreensão das mudanças ambientais, com estatísticas cada vez mais alarmantes a comprová-las, revelam a agressão cada vez mais ameaçadora a que o ambiente deve fazer frente. Esta situação é comumente tolerada e implicitamente aceite pelos Estados, que resistem à adoção de medidas apropriadas para responder à gravidade do problema. Relembre-se que os objetivos estabelecidos no Protocolo de Quioto de 1997 sobre a redução dos gases com efeito de estufa não foram atingidos.

Durante esse tempo, empresas motivadas pelo lucro prosseguem a utilização irracional e desabrida dos recursos naturais. Não se viram dissuadidas pelas desastrosas consequências desse comportamento.

Vários estudos sobre o ambiente foram publicados nos últimos anos e numerosas grandes reuniões tiveram lugar. O Presidente Barack Obama declarava na Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas em 2009: «As alterações climáticas originam uma séria e crescente ameaça para os nossos povos... Não se trata de ficção, mas de ciência. Se as não pararmos, as alterações climáticas colocarão riscos inaceitáveis à nossa segurança, nossas economias e nosso planeta. Eis o que sabemos hoje. Assim, a

questão que se põe já não é a da natureza do desafio, mas sobretudo a da nossa capacidade de lhe responder.»

A ACI aprovou como tema do Dia Internacional das Cooperativas de 2008 a: «Luta contra as alterações climáticas através das cooperativas», acentuando a magnitude do problema e referindo o contributo das cooperativas na luta contra as ameaças ao ambiente.

Depois, em 2009, «Crescimento e sustentabilidade» foi escolhido como tema central da Cimeira Cooperativa da ACI-Américas em Guadalajara, México, sublinhando o carácter urgente do problema. O Pacto Verde Cooperativo (Cooperative Green Pact) foi publicado em consequência, bem como um plano de ação visando cumprir os objetivos constantes da Declaração. Por fim, a conferência regional de 2010, em Buenos Aires, Argentina, foi intitulada «Empenhamento Cooperativo na Preservação do Planeta» (Cooperative Commitment to the Preservation of the Planet).

Significado de sustentabilidade

A sustentabilidade de uma empresa ou de uma atividade compreende várias dimensões, mesmo se é verdade que o acento é muitas vezes posto no aspeto económico. Assim, entende-se em geral por sustentabilidade a capacidade de uma empresa crescer e sobreviver graças à sua viabilidade económica e financeira. Existe, porém, também uma dimensão social de sustentabilidade que se não pode negar: trata-se da relação que assegura uma harmonia entre o crescimento material por um lado, e, por outro, a satisfação das necessidades imateriais e aspirações da comunidade. Nos últimos anos, fomos testemunhas de dois fenómenos concomitantes: a degradação ambiental e o crescimento da população mundial. Estes dois fenómenos vieram ainda reforçar o primado da sustentabilidade em matéria de ambiente.

O nosso objetivo, quando tentamos restabelecer o equilíbrio entre atividade humana e meio ambiente viável, e quando procuramos fazer reconhecer a ideia de que os recursos naturais têm um duplo valor, um primeiro em termos de «uso» pelos consumidores diretos e um segundo em termos de «existência» para as futuras gerações e espécies, leva-nos a que nos interroguemos sobre a viabilidade dos atuais sistemas de produção. São as seguintes as questões que devemos colocar: O quê, como, para quê e porquê produzimos?

São as cooperativas sustentáveis por natureza?

A recente crise económica mundial fez luz sobre a adaptabilidade das empresas cooperativas. Guardam sempre no centro das suas atividades a preocupação de satisfazer as necessidades dos seus membros, o que as mantém longe da especulação financeira que, aliada à procura excessiva de lucros, levou a consequências devastadoras em 2008. Acresce, que o controle dos seus membros e as suas raízes locais permitem evitar os excessos que encontramos nas empresas de capitais, cujos administradores têm por fim único obter o maior lucro possível para seu enriquecimento pessoal, o que muitas vezes fazem em detrimento da comunidade. Justamente sobre o tema da perenidade das cooperativas, J. Birchall e L. H. Ketilson afirmaram: «Uma das razões desta longevidade (sustentabilidade económica) deve encontrar-se no facto de as cooperativas não serem animadas pela procura do máximo lucro. Pelo contrário, as cooperativas prosseguem objetivos que consistem em prestar serviços à sua comunidade e satisfazer as necessidades dos seus membros.»⁴

Não podemos progredir sós

O carácter mais sustentável das cooperativas não pretende significar que estão, sozinhas, em condições de empreender as ações necessárias a garantir o desenvolvimento sustentável da comunidade, sobretudo no que diz respeito ao aspeto ambiental.

A amplitude do problema exige uma resposta comum e coordenada por parte dos diferentes atores da sociedade, incluindo o Estado. Por isso, paralelamente às suas ações em favor da preservação ambiental, as cooperativas devem igualmente contribuir para sensibilizar todos os atores da sociedade (incluindo as autoridades públicas) para a execução de políticas para esse fim. Dada a reputação de que as cooperativas agem em prol do bem comum, encontram-se em excelente posição para estimular esse tipo de ações e empunhar o estandarte na matéria. Apesar disso, é capital perceber que a amplitude do problema exige uma coordenação sem falhas. Aí reside a chave do sucesso. Esforços isolados, se bem que meritórios, revelam-se insuficientes e muitas vezes frustrantes.

⁴ ILO, "Resilience of the Business Model in Times of Crisis"

Cooperativas em ação: responder ao desafio ambiental

A Confederação das Cooperativas da Colômbia aprovou a iniciativa «Pacto Verde Cooperativo», depois adotada a nível regional pela ACI-Américas. Quando as cooperativas aceitam aderir a esse pacto, empenham-se em orientar as suas ações em prol da proteção ambiental. Procedem a autoavaliações a nível das suas instituições, por forma a determinar o seu grau de conformidade com a regulamentação ambiental; e empenham-se, também, em incorporar o tema ambiental nas regras de conduta da organização, a promover a sensibilização para o ambiente, e a respeitar o Pacto no seu todo.

A Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) pôs de pé um programa carbono que encoraja as cooperativas a reduzir as suas emissões de gases de estufa e os dejetos derivados da agricultura e da produção agroindustrial. A tal, mediante o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a OCB ajuda as cooperativas agrícolas a respeitar o Protocolo de Quioto, graças nomeadamente ao desenvolvimento de métodos e formação visando pôr de pé projetos para recuperar zonas degradadas.

Conclusão

Persiste a validade do 7º Princípio, mas a sua aplicação eficaz é cada vez mais pertinente em função da gravidade do problema ambiental. As cooperativas têm, por isso, a pesada responsabilidade de fazer soar a campainha de alarme e contribuir de modo eficaz para os esforços conducentes a enfrentar esta terrível ameaça.

**Envie os seus comentários
para:**

elyoussef@ica.coop

até 15 de Maio de 2014